

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024

PROCESSO Nº 2023.0.000045564-1

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, E RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE OPERADOR E SUPERVISOR DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO, PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR MEIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, com sede na Rua da Alfândega, 42, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Diretora-Geral **Eline Iris Rabello Garcia da Silva** ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição **Rodrigo da Rocha Camargos**, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 374/2025; e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 156, Santa Maria, na Cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Adriano Miranda Oliveira**, na qualidade de sócio, conforme doc. 3960127 do processo em epígrafe, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 75/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90047/2024**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO – ACRÉSCIMO) – Fica o contrato acrescido do valor de **R\$ 11.946,72 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, referente ao acréscimo de horas suplementares, no percentual de 0,81%, de acordo com o formulário de solicitação de emissão de empenho (doc.4932678) e histórico da contratação (doc. 4932668), constantes do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) – A despesa deste termo aditivo, no valor de **R\$ 11.946,72 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, correrá à conta do Elemento 3390.37.01, relativo ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, conforme reforço da Nota de Empenho nº 459, de 16/04/26.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) – Para adequação da garantia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento pertinente à sua escolha, no valor de **R\$ 72.788,38 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes à assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR GLOBAL) – O valor global do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 1.455.767,67 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme histórico da contratação (doc. 4932668).

CLÁUSULA QUINTA (DAS ASSINATURAS) – As partes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, sendo dispensáveis as testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital das partes.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Rio de Janeiro, data da última assinatura digital.

**ELINE IRIS
RABELLO
GARCIA DA
SILVA:09121679**

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO
GARCIA DA SILVA:09121679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS
Institucional - A3, OU=01554285000175,
OU=Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do
Rio de Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora, CN=ELINE
IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-04-17 17:44:44
Foxit Reader Versão: 9.7.2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**ADRIANO
MIRANDA
OLIVEIRA:0890179
7780**

Assinado de forma digital
por ADRIANO MIRANDA
OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2026.04.17
13:28:36 -03'00'

RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.